

REGULAMENTO DOS TORNEIOS ABERTOS DE VOLEIBOL DE PRAIA RECONHECIDOS PELA F.P.V.

ARTIGO 1º

Os Torneios Abertos de Voleibol de Praia reconhecidos pela F.P.V. são competições de âmbito regional e/ou nacional, organizadas por promotores, Associações Regionais ou Clubes, reconhecidos pela F.P.V. e destinados a equipas, cada uma delas constituída por dois jogadores – “duplas”, três jogadores - “triplas”, quatro jogadores - “quadras” ou seis jogadores - jogo formal.

ARTIGO 2º

Serão realizados Torneios para equipas masculinas e femininas, em número e locais a definir, mediante negociação prévia com a F.P.V..

ARTIGO 3º

1 - Os Torneios Abertos de Voleibol de Praia são destinados a todos os interessados que não se encontrem devidamente inscritos na FPV, sem prejuízo da participação nos mesmos de atletas devidamente inscritos na FPV.

2 - Todos os participantes deverão assinar um termo de responsabilidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 40º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto -, assumindo que é da responsabilidade do praticante não federado garantir, previamente, as suas condições e aptidão para a prática desportiva.

3 - O Organizador deverá providenciar um seguro para a infra-estrutura (bancada) caso exista, bem como um seguro colectivo assegurando a cobertura de danos resultantes para os participantes no torneio em questão, de acordo com a legislação em vigor.

ARTIGO 4º

1 - Em cada torneio será atribuído um montante global de prémios em géneros e/ou dinheiro, a ser distribuído pelas equipas concorrentes.

2 - Com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente ao início do torneio, deverá o promotor divulgar os montantes globais dos prémios e efectuar o pagamento de uma taxa de homologação à FPV, no valor mínimo de 150 euros e nunca inferior a 10% do total do prémio em jogo.

3 - Constituem Provas ou manifestações desportivas ilegais aquelas que, carecendo do prévio parecer positivo por parte da Federação Portuguesa de Voleibol, não assegurem o respeito pelas regras de protecção da saúde e segurança dos participantes e/ou do público em geral, designadamente aquelas onde se atribuem prémios, em dinheiro ou em espécie, superiores ao montante de 100 euros.

Alteração de acordo com o Decreto-Lei nº 45/2015 de 09.04.2015

ARTIGO 5º

Nos torneios abertos os jogadores não pontuarão para a classificação nacional de Voleibol de praia.

ARTIGO 6º

A bola oficial para todos os torneios de voleibol de praia será designada pela FPV antes do início de cada competição.

ARTIGO 7º

Todos os Torneios de Voleibol de Praia, incluindo os aqui previstos, deverão obedecer aos seguintes requisitos técnicos, sob pena de não serem homologados ou tal poder implicar a sua não realização ou interrupção:

- a) Os postes que suportam as redes deverão estar envolvidos por uma protecção adequada contra impacto dos diversos agentes desportivos;
- b) Os referidos postes deverão constituir estruturas fixas e não amovíveis.

ARTIGO 8º

Em todas as questões eventualmente omissas neste regulamento aplicar-se-ão os demais Regulamentos da Federação Portuguesa de Voleibol.

ANEXO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o n.º 2 do artigo 40º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto -, é da responsabilidade do praticante não federado garantir, previamente, as suas condições e aptidão para a prática desportiva.

Assim, deixa de ser obrigatório a apresentação de exame médico, para a prática desportiva, mas tão somente existe a especial obrigação do praticante assegurar que não tem quaisquer contra-indicações para a prática desportiva que pretende desenvolver.

De acordo com o acima exposto, eu _____, com o BI N.º _____, do arquivo de identificação de _____, declaro que estou ciente e tomei conhecimento da legislação em vigor, pelo que asseguro que não possuo quaisquer contra-indicações para a prática do Voleibol de Praia, assumindo pessoalmente todas as responsabilidades que daquela prática possam advir.

Por ser verdade, e por me ter sido pedido, passo este termo de responsabilidade que dato e assino, juntando cópia do meu documento de identificação.

_____, ____ de _____ de 20__

O Praticante

(assinatura conforme documento de identificação)